



da

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e
Juventude

Projeto de Lei nº 1.045/2026

Autor: Vereador Juan Pablo Serra da Silva

Designo Relator o Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva

Em, 03 de agosto de 2025.

Douglas Nadaes Chagas da Silva
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, presidente desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do vereador Juan Santa Cruz, Projeto de Lei nº 1.045/2026, que institui, no âmbito do município de Nova Iguaçu, o programa um novo tempo na cidade - Nova Vida Jovem, voltado à promoção de ações integradas de prevenção, cuidado, acolhimento e reinserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências, verifico que a proposição apresentada pelo nobre vereador está em condições de ser votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2025.

Douglas Nadaes Chagas da Silva
Presidente

Daniel Eduardo da Silva Junior
Vice-Presidente

Elton Cristo da Silva
Membro
